



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 534
Fls. 05
Mangaratiba, 17 de abril de 2003
FUNCIONÁRIO

DECRETO N.º 659, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

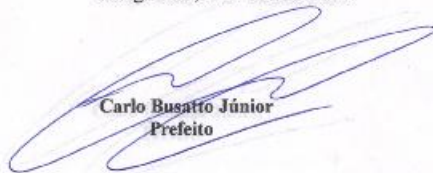
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível a licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **RIGEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.342.772/0001-62, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão n.º 1401/206, Ilha do Governador - RJ, com vistas a prestação de serviço de show musical do artista Elymar Santos, para realização do evento popular do dia 1.º de Maio de 2003, conforme consta no processo administrativo n.º 3315/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de abril de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.